

EIXO 3 - CONECTIVIDADE E ARTICULAÇÃO TERRITORIAL

**REGULAMENTO ESPECÍFICO:
REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E EDUCAÇÃO
PRÉ-ESCOLAR**

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 7/O ALENT- 03- 2010- 57

ALTERAÇÃO DA DATA PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E ACEITAÇÃO DAS OPERAÇÕES

A Autoridade de Gestão do INALENTEJO, no seguimento da deliberação do passado dia 08/06/2010, comunica as seguintes alterações aos pontos: **6, 8 e 13** do aviso de abertura de concurso:

6. Prazos e forma de apresentação de candidaturas

Entre o dia 19 de Março de 2010 e o dia **30 de Julho de 2010 (17 horas)**.

As candidaturas serão submetidas pela Internet, através de formulário electrónico disponível no sítio da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo em www.ccdr-a.gov.pt/poaqren.

8. Calendário de análise e decisão

O processo de análise e de decisão decorre entre o dia 02 de Agosto de 2010 e o dia 26 de Outubro de 2010

No decorrer deste processo podem ser solicitados ao beneficiário, de uma única vez, esclarecimentos complementares, a prestar no prazo máximo de 10 dias úteis, decorridos os quais a ausência de resposta significará a desistência da candidatura.

13. Condições específicas de admissão e aceitação

As condições de admissão e aceitação são as estabelecidas nos artigos 4º e 5.º do Regulamento específico “Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar”.

A aferição das condições de admissão e aceitação será efectuada mediante



declaração de compromisso do beneficiário integrante do Formulário de Candidatura, bem como através da apresentação da documentação mencionada no seu Anexo.

Chamamos particular atenção ao caso específico deste Regulamento em que a candidatura deverá ainda ser instruída com a **evidência da aprovação do respectivo projecto técnico pelo Ministério da Educação, através da Plataforma Informática de Monitorização da Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar em www.centroescolar.min-edu.pt**.

Para além destas condições, as operações a candidatar no âmbito do presente Aviso, devem:

- **Iniciar a sua realização física no prazo máximo de seis meses após a data de assinatura do Contrato de Financiamento/Adenda (no caso do Contrato Inicial ainda ser em Overbooking) sob pena da operação ser descomprometida.** Para a avaliação desta condição o beneficiário deverá enviar uma declaração, justificando as razões pelas quais considera que está em condições de assumir esta condicionante e de a cumprir.
- **Demonstrar grau de maturidade adequado**, comprovado pela apresentação de:
 - Projecto técnico de execução (com especialidades) aprovado pelo órgão competente/entidades competentes;
 - Decisão de Abertura de Procedimento Concursal;
 - Publicitação de Aviso de Concurso e/ou envio de Convites;

Este grau de maturidade é exigível para as componentes de maior expressão financeira da candidatura, tendo essas componentes de representar um valor superior a 50% do Investimento Proposto.

Para efeitos de apresentação de candidatura no âmbito do Regulamento a que se refere este Aviso, deverão ainda ser enviadas:

- Descrição detalhada sobre o contributo da operação proposta para os critérios enunciados no ponto 7 deste Aviso, com base nos quais será realizada a respectiva Avaliação de Mérito;

As operações aprovadas no âmbito do presente Aviso apenas serão objecto de realização do contrato de financiamento, após o envio do despacho definitivo de adjudicação, relativo ao procedimento concursal, das componentes de maior expressão financeira da candidatura, tendo essas componentes de representar um valor superior a 50% do Investimento Proposto.

Évora, 09 de Junho de 2010

Comissão Directiva do Programa Operacional do Alentejo

